



CÂMARA DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTONIO BARBOSA FILHO

Brejão

Pernambuco

LEI Nº 343/84

EMENTA: - "Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

O-PRÉSIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO, faço Saber que o Poder Deliberativo aprovou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 20.100.000,00 (Vinte milhões e cem mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1.0 - PODER LEGISLATIVO

1.1 - Delib. Secretaria da Câmara

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr\$	2.500.000,00
3.1.3.2-Outros Serv. e Encargos.....Cr\$	200.000,00
3.2.5.3-Salário Família.....Cr\$	100.000,00

2.0 - PODER EXECUTIVO-

2.1- Gabinete do Prefeito

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr\$	1.800.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo.....Cr\$	1.200.000,00
3.1.3.2-Outros Serv. e Encargos.....Cr\$	500.000,00
3.2.5.3-Salário Família.....Cr\$	150.000,00

2.2- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr\$	500.000,00
3.1.3.1-Remuneração de Serv.PessoaisCr\$	600.000,00

2.3- SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr\$	2.000.000,00
3.1.3.2-Outros Serv. e Encargos.....Cr\$	2.000.000,00
4.1.2.0-Equipamentos e Mat.Permanente"	3.000.000,00

2.4-SETOR DE OBRAS E URBANISMO;

3.1.3.2-Outros Serv. e Encargos.....Cr\$	1.000.000,00
4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cr\$	2.000.000,00

2.5-SETOR DE SAÚDE E ASSIST.SOCIAL

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$	500.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr\$	1.000.000,00
3.2.5.1-Inativos.....Cr\$	350.000,00

2.6- SETOR DE SERV; RODOVIÁRIOS.....

4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cr\$	700.000,00
--------------------------------------	------------

T O-T A L.....Cr\$ -20.100.000,00

Art. 2º - As despesas para fazer face ao artigo anterior, correrá



por conta do excesso de arrecadação,verificado no mês de Ju-
lho próximo passado. - - -

Art. 3º - A presente-lei entrará em vigor-na-data de sua pu-
blicação,revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRE-
JO. Em,15 DE AGOSTO DE 1984.

José Osório de Barros

José Osório de Barros - Presidente

Ginaldo Alves de Souza

Ginaldo Alves de Souza, 1º Secretário

José Ricardo Ferreira de Barros

José Ricardo Ferreira de Barros, 2º Secretário

